LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2024

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica denominado Rua Terezinha de Fátima da Luz a rua CM 382, que se inicia na Rua Cesar Roberto Garbin e termina em propriedade privada, com extensão de 62 metros, localizada no Juruqui, neste Município de Campo Magro.

Art. 2º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de Abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Download documento